

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

LEI Nº 509/96.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a renovar convênio com a Fundação Nacional de Saúde.

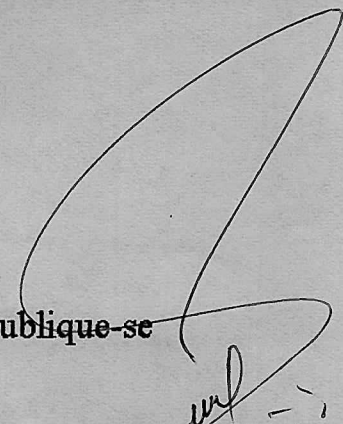
A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

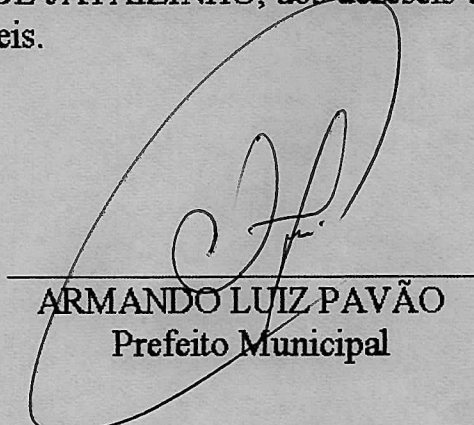
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a renovar convênio com a Fundação Nacional de Saúde para assistência Técnica Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Jataizinho, atribuindo-lhe o exercício de todas as ações técnicas e administrativas necessárias à operação, manutenção e ampliação dos sistemas de água e esgotos da referida Autarquia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dezesseis dias do mês de abril de hum mil novecentos e noventa e seis.

Publique-se


PEDRO CEZAR PAVÃO
Secretário Geral


ARMANDO LUIZ PAVÃO
Prefeito Municipal